

LEI Nº 639

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL PARA CUSTEAR DESPESAS DA PARTICIPAÇÃO DE MISS GUARIBA NO CONCURSO MISS SÃO PAULO-74"

Combinação

A Câmara Municipal de Guariba, realizada no dia 10 de Maio de 1974, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a custear, por conta da Prefeitura Municipal de Guariba, até o limite de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), as despesas com a participação de Miss Guariba, no Concurso Miss São Paulo-74, a se realizar na cidade de Campinas.

§ Único - A presente autorização, respeitado o limite mencionado, é extensiva às despesas já realizadas quando de sua participação no Concurso Miss Região, realizado na cidade de Jaboticabal.

Artigo 2º - Para correr as despesas com esta Lei, fica aberto no Livro de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), que será coberto com recursos de exercício de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Guariba, 26 de Maio de 1974

Francisco Antonio Louzada
FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e publicada nesta Secretaria no mesmo data

Francisco Nazareno Louzada
FRANCISCO NAZARENO LOUZADA
SECRETARIO